LEI MUNICIPAL Nº 2.634, 29 DE OUTUBRO DE 1992

Denominação de via pública: Rua Ophelia Amaral da Silva (1893/1941).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ophélia Amaral da Silva, a atual Rua 2 do loteamento Fátima III, com início na Rua 18 e término na Av. A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.